

6.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. / 13.5 Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecer às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o Item 11; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o Item 16 deste Edital; f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do Item 13.14 deste Edital.; g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

e-mail: licitacaoprocape@upe.br / Fone: (81) 3181-7120

RECEB. NOME: _____ EM: _____